



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

DECRETO Nº 5.067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD), DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2019, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias e fundos municipais.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia e fundos municipais, com obediência à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º O prazo para realização de empenho encerrará em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e oito dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA
TERESÓPOLIS